

**DECRETO Nº105/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026.**

***ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 208/2025 DE 13 DE
OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto 208 de 2025, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais no Município de João monlevade/MG e cria o Programa de Regularização Fundiária e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Ficam declarados como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no Art. 5º., uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do município:

I - Bairro Pedreira

II – Bairro Sion

III – Bairro Promorar

IV – Núcleo Cozinha Comunitária

V – Cidade Nova

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de Maio de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de Maio de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo